



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 1.769/2024, de 22/08/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA LAR**, pessoa jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.782.797/0001-87, situado no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 134, Cento de São José do Norte/RS, doravante denominado **ENTIDADE**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Termo original, pelo período de 09 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 08 de novembro de 2024.

INSTITUTO CASA LAR
Entidade

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Município de Tavares

EZALETE MARTINS PAIVA
Sec. Munic. de Trabalho, Ação Social,
Habitação e Cidadania

Examinado e aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 84.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran
CPF nº 038.970.670-13